



*Aprovado
29/05/2018*

PROJETO DE LEI N°008/2018

Autoriza o Poder Executivo a proceder a permuta de lotes, para a construção da Rodoviária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes 20,21,26 e 27 pelos lotes 10,11,12 e 13 localizados no Bairro Cerâmica.

Parágrafo Único – Os mencionados lotes 20,21,26 e 27 foi feito uma desapropriação amigável.

Art. 3° - A permuta objeto da presente lei autorizativa, destina-se a atender relevante interesse público, para construção e instalação da Rodoviária do Município de Rio Novo.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 24 de maio de 2018.


Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Terminal Rodoviário tem como função atender as necessidades das pessoas que estão em deslocamento entre cidades.

Ressalta-se que a construção de uma rodoviária visa contemplar uma adequada estrutura física de prestação de serviços aos usuários. Neste contexto percebe-se que em nosso município apresenta apenas um atendimento de rodoviária, que não oferece serviços de qualidade à população, não oferecendo espaços apropriados de espera e entretenimento.

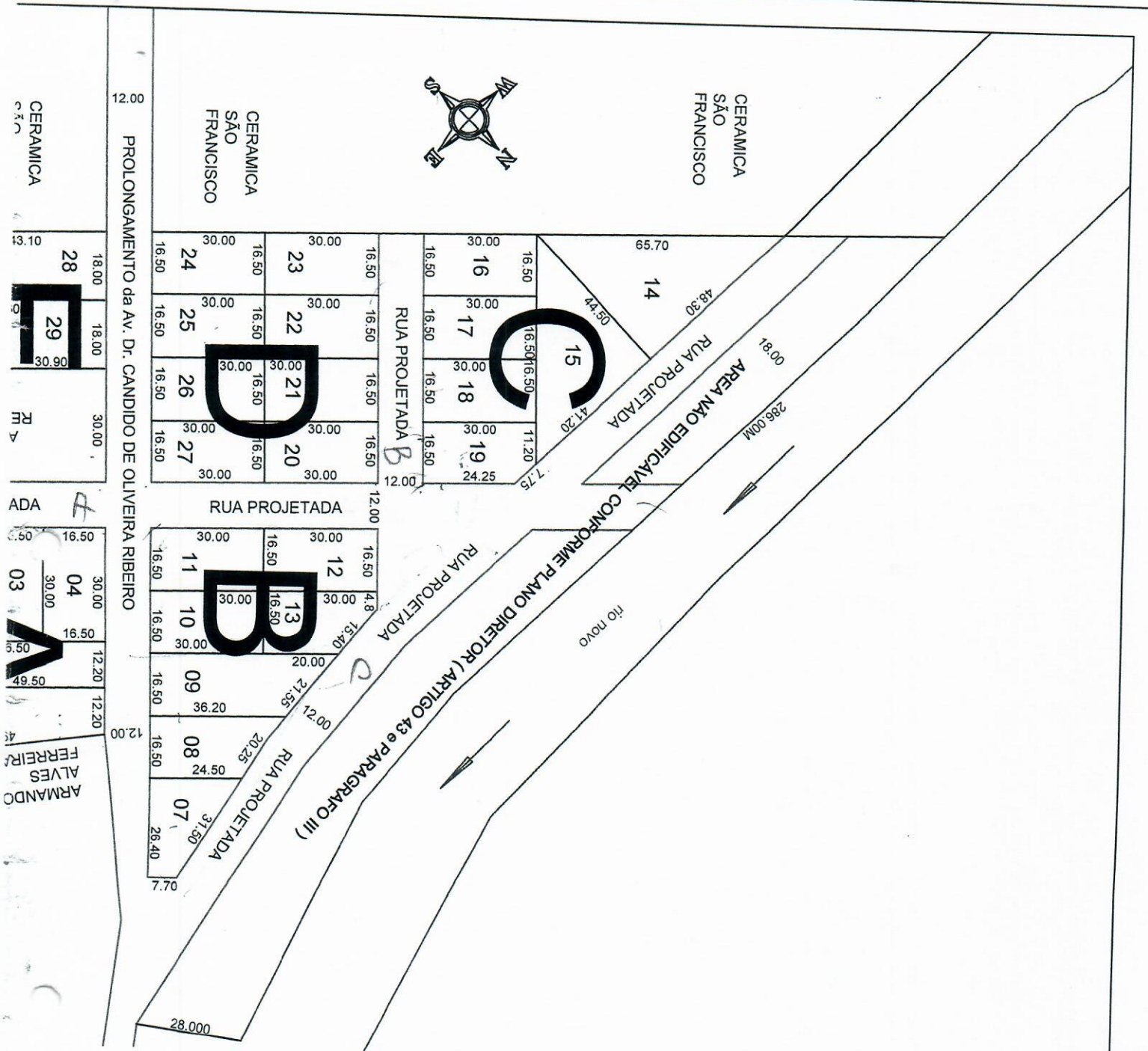
A presente permuta dos lotes visa construir a rodoviária. Como resultado irá deixar uma grande contribuição para a população que se utiliza do transporte coletivo.

Contamos com os Nobres Edis na aprovação do projeto de lei.

Rio Novo, 24 de maio de 2018.



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal



QUADRO DE AREAS

Nº DO LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	AREA EM M ²
01	64.80	60.10	3.50	23.40	1.020.00
02 a 04	16.50	16.50	30.00	30.00	495.00
05	12.20	12.20	49.50	49.50	604.00
06	12.20	17.90	49.50	49.80	746.00
07	26.40	31.50	7.70	24.50	428.00
08	16.50	20.25	24.50	36.20	484.00
09	16.50	21.55	36.20	50.00	711.00
10 a 12	16.50	16.50	16.50	16.50	16.50